

**LEI Nº. 495/2019**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Ibiaí para o exercício financeiro de 2019 e atualiza a Lei Municipal nº.455/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na dotação abaixo especificada.

12 – SEC. MUN CULTURA ESP, LAZER TURISMO  
12.01.01 – SECRETARIA MUN TURISMO ESP LAZER TURISMO  
12.01.01.27.366.0039.3095 – Obras Construção/Ampliação de Unidades Esportivas

31904100 – Obras e Instalações

100 – Recursos ordinários

R\$ 50.000,00

192 – Alienação de Bens

R\$ 80.000,00

Valor: R\$ 130.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Ibiaí para o Exercício de 2019, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 – SEC. MUN. DE SAUDE

09.02.01 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

09.02.01.10.122.0014.3046– Veículos Móveis e Equipamentos para Serviços da Atenção Básica Saúde

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

192 – Alienação de Bens

R\$ 80.000,00

08 – SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA

08.01.01 – DIVISAO DE OBRAS URBAN E SANEAMENTO

08.01.01.15.451.0029-3026- Obras de Constr. E Pavimentação de Vias Públicas Municipais

44905100 Obras e Instalações

100 - Recursos ordinários

R\$ 50.000,00

Valor: R\$ 130.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 20% (vinte por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Ibiaí para o exercício de 2019.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.455/2017 – Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 039 Esporte e Lazer

Ação: 3095 - Obras Construção/Ampliação de Unidades Esportivas

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2019	Obras	Unidade	1	130.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaí/MG, 30 de setembro de 2019.

  
Larravardier Batista Cordeiro  
Prefeito Municipal

